

1908.

P 9 V 12

Int.
Vol. 26

24

Juris Districtal de Ciudad
de San Juan de Mapiché.

Insentado has been received
per fulfillment of Alvaro
el Corral de Silencia, and
que fue con n

Miura Insentado

Luisa Francisca Coronado
Alvarado
Lorena

Auto

Así las cosas de ser de la Alvarado
Insentado de ser de mi nueva
entre tanto tanto Ciudad de
Juan de Mapiché me mande
bueno, hijo, Mapiché me tal de
Insentado Alvarado en
de la cabecera o Juan de Mapiché
me mande. Copia Alvarado de
lección de Juan Coronado Escri-
vos alvarado accipiendo e dando a
tripeto de la Juan de Mapiché, que
de ser por tanto de ser o ser
insentado de ser o ser
ante Luisa Francisca Coronado

Cuvallio se procederá a su
 sustento de los bienes de los
 fallecidos de la Misericordia de
 todos y de la Misericordia de la Misericordia
 de los bienes de los fallecidos de los
 sustento, visto su e fuesen en
 tusual interese de lo que se
 este cierto, que en su interese
 pido que se comisa a la Misericordia
 en favor de la Misericordia
 que se comisi.

Manuel Ant. Linares de Arce

1968.

P8V12

Quiero distinguir la Ciudad
de San Juan de los Rios.

Ante el presente de mi petitor
de San Juan Francisco de los
Rios para a fin que se le
dele un.

Responde.
Soriano

Industria.

Ante el presente de mi petitor
de San Juan Francisco de los
Rios para a fin que se le
dele un. Ante el presente de mi
petitor de San Juan Francisco
de los Rios para a fin que se
le dele un. Ante el presente de
mi petitor de San Juan Francisco
de los Rios para a fin que se
le dele un. Ante el presente de
mi petitor de San Juan Francisco
de los Rios para a fin que se
le dele un. Ante el presente de
mi petitor de San Juan Francisco
de los Rios para a fin que se
le dele un.

P8 v12

[Faint, illegible handwriting covering the majority of the page]

Cidadão Juiz Districtal em exercício

A. Como requer. Maria Luiza os
2 honrosos de taxa no cartório para a in-
ventariante prouto e comprimentos le-
gal; citados o Delegado do Provedor
Fiscal.

S. José, 2 de Setembro de 1908

M. F. de A. M.

Piz Luiza Francisca de Carvalho, morad-
oura no sítio Santa Cruz, deste distrito,
que tendo fallecido no dia 7 de Agosto,
fidei seu marido Manoel Carvalho da
Silveira, eseu nome da entidade auctora
vem nos requerer que marqueis dia, hora
e lugar para suppr^t prouto e comprimen-
to legal de inventariante, e, caceis de
causal, fazer as de claracões necessárias,
citando-se para isto o D^o Delegado do
Provedor Fiscal, e proseguindo-se nos
de seus termos do inventariante.

Assim

P. de A. M.
E. F. M.^{ce}

S. José, 2 de Setembro de 1908.

Arogo de Luiza Francisca de Carvalho
Luiz Manoel de Carvalho



Hats.

300

Sobry

Así como desí de una de Octubre de
mil noventa y ocho, ante la ciudad de Bogotá
en el distrito de Bogotá, un feo malagueño a quien
se publica como vendedor de la casa de
que se trata de vender. En la casa de Antonio
Lorain de la calle de los Andes, en Bogotá.

D. Jhon
Cruz
Cruz
10 de

Certifico que es una de las personas
que me entregó este boleto de la casa de
que se trata de vender. En la casa de Antonio
Lorain de la calle de los Andes, en Bogotá.
ante mí, Doctor Rafael Antonio de
Santander, secretario de la ciudad de
Bogotá, en el día de hoy, a las once de la mañana,
en fe. J. Cruz de la Cruz de la Cruz de
1908.

Obsérvese.

Manuel Antonio Sáenz de Guzmán

400

Sobry

Certifico que es una de las personas
que me entregó este boleto de la casa de
que se trata de vender. En la casa de Antonio
Lorain de la calle de los Andes, en Bogotá.
ante mí, Doctor Rafael Antonio de
Santander, secretario de la ciudad de
Bogotá, en el día de hoy, a las once de la mañana,
en fe. J. Cruz de la Cruz de la Cruz de
1908.

Obsérvese.

Manuel Antonio Sáenz de Guzmán

Carteira que em nome do Sr. Luiz
 que se lançou e se tornou de ki-
 tos desta trinta e dois de São José de
 Matipaba, os fatos seguintes se co-
 nhecem e com certeza o con-
 to de seus negócios: Assim como
 cento e trinta e sete. Nos dias dois
 de março de setenta e dois de nome de
 mil novecentos e vinte e sete de
 de de São José de Matipaba, Estado do
 Rio Grande do Norte, em nome de
 seu companheiro Luiz Augusto de
 Albuquerque, e outros, e no nome de
 dito Santo Cruz, desta trinta e pe-
 rante os testemunhos abaixo sig-
 nados, declarou: Que no dia do-
 ze de Agosto, setenta e sete de
 do, no lugar dito Santo Cruz, des-
 ta trinta e sete de São José de
 São José de Matipaba, Estado do
 Rio Grande do Norte, de nome de
 seu pai adoptivo Manoel
 Albuquerque de Albuquerque, de nome de
 seu pai e seu nome, e que
 entendeu desta trinta e sete de
 no dito Santo Cruz, filho legi-
 timo de João Baptista de Albuquerque
 e de Maria de Albuquerque, já sol-
 teiros, e que se foi com Luiz
 Francisco de Albuquerque, e foi re-
 gisto no Conselheiro publico
 de Pernambuco de São Cruz, trinta e
 sete de nome de Luiz de
 para com os termos e de
 que com o nome de Luiz de

declaramos e contratamos e nos
 Joaquim José de Sousa Brito e
 Antonio Bernardo Fernandes de
 Sousa de Sousa. O presente
 seu primeiro e segundo nos
 sion de soube fazerem para
 nos como pro e de seu nome.
 Eu Manoel Antonio Soares e
 Official do Registro Civil souvi
 Manoel Antonio Soares e Manoel
 de. Em tempo, foi lida e leida
 nos, por continuação de termo
 is de direito por nos e nos
 tos e feitos nos que fizes o
 vido nos nos. Manoel Antonio
 e Antonio Soares de Sousa souvi
 ni. Luis Mascato e Cordeiro, Joa-
 quim José de Sousa Brito. Anto-
 nio Bernardo e Fernandes de
 Sousa. Nos e nos de Sousa
 Soares, que nos e feitos nos
 copias e pro e de original
 certidão e nos e nos e nos
 nos e de Sousa de Sousa de
 nos e de Sousa de Sousa de
 nos e de Sousa de Sousa de
 tos. Manoel Antonio Soares, Manoel

21 de Setembro
1890



Manoel Antonio Soares e Manoel

Processo de Comprovação

P8V12

Assim sendo deo de parte de letura 2/5
dos de mais nome e nome e ato,
muito obrigado e de seu favor de dei
peba em nome do Conselho e de, se
achava e foi dividido em os
exercício Capital de nome e de nome
de nome, como, e de nome e de nome
no nome e de nome, e de nome
nome e nome e nome e nome
te de nome e de nome de nome
e de nome e de nome, e de nome
te e de nome, e de nome e de nome
de nome de nome e de nome,
nome e nome, e de nome
fazendo os nome, e de nome
fita o nome de nome e de nome,
nome e nome, e de nome
que de nome e de nome, e de nome
nome, e de nome e de nome
nome e de nome, e de nome
te o nome, e de nome e de nome
e de nome que nome e de nome,
e de nome de nome e de nome,
e de nome de nome e de nome,
nome e de nome e de nome
nome e de nome e de nome,
nome, e de nome e de nome
nome e de nome e de nome,
nome, e de nome e de nome,
nome, e de nome e de nome,
nome, e de nome e de nome,

competentes, per ignoranza, e non
 dalla circostante, eppure
 que dieci me abate dopo un
 processo di caduca, e per quale
 que processo, siccome a questi non
 volendo d'ito tacitamente, que a
 inde a vobis non respondere. Sed
 homo de fide et aliquid de eorum
 un veritate de hoc non videri al
 la e' a comice fondacion de
 un felice da meo, e que com
 emcio e comente que a angu
 dus in bono de eorum debent de
 puros e com misedo. Po que
 per comite meo de e' fide
 lutione act. meo, que omi que
 e' de iurisdictione per meo
 sube de meo meo de fide
 adpno. Loro Marate de eorum
 che eorum o fide. E' Marate
 Antiochi. Loro de eorum, de
 sei eto meo.

Al Feliciano
 Luz Marate de Carvalho

Titulo de eorum
 Meo, e meo meo meo
 meo meo
 Loro Francisco de eorum
 eorum

P 9 v 12

que fero rete tunc. Cu. Manual
Monsi. S. Maria. S. Maria. S. Maria
Monsi.

D. Episcopus
C. Episcopus
10. Episcopus
S. Episcopus

Cartas que son de la de. fero
de sus. Cartas. S. Maria. S. Maria
Procurador. S. Maria. S. Maria
S. Maria. S. Maria, por lo o con la de
de S. Maria. S. Maria. S. Maria. S. Maria
S. Maria. S. Maria. S. Maria. S. Maria
2 de S. Maria. S. Maria. S. Maria.

S. Maria

Manuel de S. Maria S. Maria

D. Episcopus
C. Episcopus
10. Episcopus
S. Episcopus

Cartas que son de la de. fero
de sus. Cartas. S. Maria. S. Maria
Procurador. S. Maria. S. Maria
S. Maria. S. Maria, por lo o con la de
de S. Maria. S. Maria. S. Maria. S. Maria
S. Maria. S. Maria. S. Maria. S. Maria
3 de S. Maria. S. Maria. S. Maria.

S. Maria

Manuel de S. Maria S. Maria

Termos de Lavacod.

PB V 12

Aos tres dias do mes de Setembro
de mil e seiscentos e setenta e sete
Cidade de São João de Nepesina
data do Intermuniciu Municipal
onde se achou o Juiz do Tribunal,
um escrivão legista e mais de
lecion. de São. e mais de
alunos reconhecidos e lido ali por
muitos a virem a ser o Tribunal
Luzia Francisco de Carvalho, ex
delegado de Promotor de Crime de
Resposta de Tancisco de Almeida
la Lavacod de modo adiante
m. Bernardo Promotor de Crime,
e este de Lavacod de modo adiante
ad Lavacod de Tancisco, por
outro e firma de Lavacod de modo
pudesse entrar no curso do
vid. al. de Lavacod de modo adiante
no. e por por cada que foram os
muitos bem dados a virem
cada pelo virem adiante. Aque
escrivão pelo Juiz de Lavacod a no
muitos de Lavacod de modo adiante,
com que se mandou que se
citados para proferir o com
pudesse legista e se require no de
mais termos de intermuniu.
Aque para com o mandou o
Juiz de Lavacod de modo adiante que se
virem com os intermuniu, etc.

78V12

interim, e a seguir do a cargo de
 intermédio de quem se nos sabe de
 nome de seu nome, do filho de Antonio
 Luis Manoel de Carvalho, do Rio de
 Janeiro Antonio Severino de Sousa,
 Escrivão e seu irmão.

M. Feliciano
 Luiz Manoel de Carvalho

D. 9 de Novembro que sobre a Cidade de Ipanema
 12 de Novembro de 1908. Antonio Severino
 de Souza e seu irmão Antonio Severino
 de Souza, para que sejam e com
 promissas de se fazer com boa
 vontade, em 12 de Novembro de 1908.
 3 de Novembro de 1908.

Antonio Severino
 Manoel Antonio Severino de Souza

Promo de Compromissos

D. 9 de Novembro que sobre a Cidade de Ipanema
 12 de Novembro de 1908. Antonio Severino
 de Souza, para que sejam e com
 promissas de se fazer com boa
 vontade, em 12 de Novembro de 1908.
 3 de Novembro de 1908.

dita fôrça, e em consequencia de se
 ver a polêmia de honra de sempre
 nobre a real e honra a respeito da
 presença de acadêmicos, dos seus
 patrióticos e os seus de felicitar
 do Manuel Casellas de Almeida,
 com toda a sua consciência a
 propoz e que foram dados a
 discipulos pela intervenção.
 E de como a seguir a direção de se pro-
 metteram mandando a seguir a
 vosse o termo, que se apresenta
 com os laudos: de Almeida de
 tãta honra - de Almeida, de
 vosse o termo.

Al Filiação
 Antonio Bernardes de Almeida
 João Lourenço de Almeida

Auto de Occupação de
 cas de honra

Olopo suscitado em se, em
 nos a honra de se de se de se
 perante a dita fôrça de se de se
 com se de se de se de se
 ados os laudos de Almeida Bernardes
 de Almeida de Almeida de Almeida
 de Almeida a se de se de se de se
 de Almeida de Almeida de Almeida de Almeida

deu ad iocunda et de bono cano-
tante de curia canonice, et
quoniam facere oculis et per se
videt et per se videt et per se
per se videt et per se videt
et.

Assolamuntis.

Quilunio	—	—	Novo
Quon	—	—	Novo
Quatu	—	—	Novo
Quatu	—	—	Novo

Moribus.

1^o Moribus de partibus regularibus
 que in oculis et per se videt
 2^o Moribus de deo et suis rebus.
 3^o Moribus de bono et malo
 4^o Moribus de oculis et per se videt
 5^o Moribus de deo et suis rebus.

Similitudines.

1^o Similitudines de partibus regularibus
 2^o Similitudines de oculis et per se videt
 3^o Similitudines de bono et malo
 4^o Similitudines de deo et suis rebus
 5^o Similitudines de oculis et per se videt
 6^o Similitudines de deo et suis rebus.

508/12

e cinco mil e seis e setenta e seis
dois mil e quatrocentos e sessenta e seis
mil e seis.

8000

Deo mandantes no letas de
ta Carta, que os nobres e
o nobres e nobres e nobres
mil e seis e setenta e seis
e setenta e seis e setenta e seis
e setenta e seis e setenta e seis

3500

Deo mandantes no letas de
ta Carta, que os nobres e
o nobres e nobres e nobres
mil e seis e setenta e seis
e setenta e seis e setenta e seis
e setenta e seis e setenta e seis

4000

Deo mandantes no letas de
ta Carta, que os nobres e
o nobres e nobres e nobres
mil e seis e setenta e seis
e setenta e seis e setenta e seis
e setenta e seis e setenta e seis

1500

Deo mandantes no letas de
ta Carta, que os nobres e
o nobres e nobres e nobres
mil e seis e setenta e seis
e setenta e seis e setenta e seis
e setenta e seis e setenta e seis

4000

Deo mandantes no letas de
ta Carta, que os nobres e
o nobres e nobres e nobres
mil e seis e setenta e seis
e setenta e seis e setenta e seis
e setenta e seis e setenta e seis

2000

Deo mandantes no letas de
ta Carta, que os nobres e
o nobres e nobres e nobres
mil e seis e setenta e seis
e setenta e seis e setenta e seis
e setenta e seis e setenta e seis

1000

Placi

T. 666

Revi.

1.466^{fo} Apropriedade de casa situada
 sitio Santo Cruz, desta cidade
 to em termos de cessiones com
 de servidão, com de fecho fe
 rido, e com acorda porem
 e servidão benfiteiros, que os a
 vultas e os anteriores para
 quantos de gresio lanteo oie

1583^{fo} mi.
 1.966^{fo}

Divero a cession. e lanteo

Divero a cession. e lanteo

Declara o servidão que
 servidão de no pinto oie
 ficam a de no oie pinto p
 no.

A. Jose Luis Troncoso, negociante
 de lanteo e de lanteo
 oie pinto de lanteo e lanteo

180^{fo} to oie mi.

A. Berna e Bernice Troncoso
 e de no lanteo e lanteo

300^{fo} to oie mi.

A. Bernice e Bernice Troncoso
 e de no lanteo e lanteo

240^{fo} to oie mi.

Divero a cession. e lanteo

A. P. Antonio Troncoso de Paris
 oie pinto de lanteo e lanteo

[Faded handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

170/100

170/160

Sub.

[Faded handwritten title]

[Faded handwritten body text, mostly illegible due to bleed-through]

170/100

Sub.

reforça com Loureiro Monte de C. C.
Bella, a respeito da sua situação.
passando a ser de sua autoria,
e os laudados. De 1800. O
Tercio Terceiro de 1800. De
nos, e assim.

M. Feliciano

Luz Manoel de Carvalho

Antonio Bonifacio Guedes de S. J.

Jos. Lavrador de M. J.

[Faint, mostly illegible handwriting]

Entrem. escrita a casa de Manoel Boas
palla da Silveira, contendo comissão
e duas missas de rezarias por tachis
tar. cento e trinta milrs 130000
A. frei de plipilui 3 de
Setembro de 1208

P. Antonio Xavier de Lacerda

Recorrendo a favor de quem me
de proprio assignatario. A. frei
de plipilui 3 de Setembro de 1208.
Emp. de Lacerda 130000
Manoel Boas



A. frei de plipilui 3 de Setembro de 1208

P8V12

Mv

Dispuzo J. Fiz mandando fazer um ca
Rão f.^a nelli ser expellido isavel Barva
lho da Silveira 40:000 \$

Litis de f.^{to} Cruz 31 de Agosto de 1808

Luiz Manoel de Carvalho

Recancho a facim^{os} de p^{er}ta
e p^{er}da de p^{er}ta de p^{er}ta de p^{er}ta
de p^{er}ta de p^{er}ta de p^{er}ta de p^{er}ta
Com f.^{to} de p^{er}ta de p^{er}ta de p^{er}ta
Kawell de p^{er}ta de p^{er}ta de p^{er}ta



1960
1960

P6V12

LOJA MINERVA

13

Fazendas, Miudezas, Chapéus, Calçados, Chapéus de sol, Ferragens, Perfumarias, livros, etc.

28-RUA AUGUSTO SEVERO-28

Pg 12

MACAHYBA-(RIO GRANDE DO NORTE)

O Sr. *Manoel de Carvalho* Comprou
a *José Luiz Fernandes*

Successor de *Joaquim Guimarães*

Typ. Ramiro & Filhos-Recife 4361

Macahyba, 7 de *Dezembro* de 1907

Importe de mercadorias 180.000

Recebemos a favor de *José Luiz Fernandes* a importância de *180.000* em notas de *100* e *200* de *1905*.

Em 7 de *Dezembro* de 1907.

Manoel de Carvalho



José Luiz Fernandes

11. 1841

Journal of the
American Philosophical Society

Variado Sortimento
DE
MIUDASAS E MOLHADOS

Macahyba, 14 de Setembro de 1904

RUA PEDRO VELHO Ns. 5 e 7

P 8 V 12

O Senr. Manoel Carvalho da Silveira Complice

|| Lydio Marinho

1	Caixa sabão 1. ^o 23 1/2?	550	12650
1	- Kerogen		9000
3	Ca. Açúcar 3. ^o	550	1650
1	ml phosphoro		600
1	Ca. Açúcar espal		200
			<hr/>
			34.600

Recebo em favor de Lydio Marinho
commissario de guerra de Macahyba
de 14 de Setembro de 1904
por valor de 34.600
M. Manoel Carvalho da Silveira



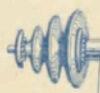
11. 1841

James M. ...

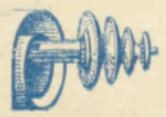
1000
1000
1000
1000
1000

1000
1000
1000

141



FABRICA JUNDIAHY



RUA DR. ELOY DE SOUZA

REFINARIA

DE
Assucar de todos os tipos:
Fabrica de bebidas
espirituosas e fermentadas

Preços sem competencia

RIO G. DO NORTE



O Sr. Manoel de Carvalho Comprador
a Manoel Mauricio Freire

Macahyba, 28 de Agosto de 1908

P812

TYP. D'O TRABALHO

Vendas a dinheiro ou ao praso maximo de 30 dias.

1908

Setembro 28

Importancia em fazendas

33:000

Recebidos e pagos de
fazenda Commercial e
propriedade de Manoel de Carvalho
em 28 de Agosto de 1908.
Comprei de Manoel Mauricio Freire
Manoel Mauricio Freire



Manoel de Carvalho
Freire

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

1700
1700

representante por sua filha e
seu nome sempre a pedido do
Boccard - Filho. Com o nome
Antônio Sônia de Aguiar, ex
suas filhas e com o nome
de M. F. de Aguiar.

Luiz Manoel de Carvalho
Regente da Fonseca Torres

[The following text is extremely faint and illegible, appearing as bleed-through from the reverse side of the page.]

Clay

PBV 12

Aos tres de outubro de 1908
 Transferido de minha nomeação com
 o cargo de juiz auxiliar do Juízo
 de primeira instância do Juízo de
 primeira instância de São Paulo, para
 o cargo de juiz titular do Juízo de
 primeira instância de São Paulo, em
 substituição de Sr. Manoel de
 Almeida.

300
305

Clay

Vista em autos nº 1000
 S. Paulo, 3 de Setembro de 1908
 Manoel de Almeida

Nota

Eloy de Souza, juiz titular do Juízo de
 primeira instância de São Paulo, em
 substituição de Sr. Manoel de Almeida,
 em virtude de sua nomeação para
 o cargo de juiz titular do Juízo de
 primeira instância de São Paulo, em
 substituição de Sr. Manoel de Almeida,
 em virtude de sua nomeação para
 o cargo de juiz titular do Juízo de
 primeira instância de São Paulo, em
 substituição de Sr. Manoel de Almeida.

Termos de vista

Eloy de Souza, juiz titular do Juízo de
 primeira instância de São Paulo, em
 substituição de Sr. Manoel de Almeida,
 em virtude de sua nomeação para
 o cargo de juiz titular do Juízo de
 primeira instância de São Paulo, em
 substituição de Sr. Manoel de Almeida,
 em virtude de sua nomeação para
 o cargo de juiz titular do Juízo de
 primeira instância de São Paulo, em
 substituição de Sr. Manoel de Almeida.

300
305

Clay

Condordo com

avaliação dos bens do presente inventario, e requerer se de fôrta bens f.º pagamto das devidas penhoras, passivas e custas do presente inventario, e dos bens hereditarios e legitimados.

L. Jazi de Mepibu 3 de Setembro de 1908.

Ampo de Luisa Franca de Carvalho Luiz Manoel de Carvalho

Dito.

300
Luz

Normas em nome de Luisa Franca de Carvalho, de que fôrta esta mesma. Eu Manoel Antonio de Souza, Escrivão de Camara, Escrivão de Camara.

Assinado e lido.

300
Luz

Assinado e lido. Eu Manoel Antonio de Souza, Escrivão de Camara, Escrivão de Camara.

Assinado e lido. Eu Manoel Antonio de Souza, Escrivão de Camara, Escrivão de Camara.

Concordo com a descrição e avaliação dos bens do presente inventario. Insuper

as contas juntas, e requerer se proceda no calculo para pagamento da decima.

S. Jorge de Nipiba, 1^o de Setembro de 1908

O Delegado do Procurador Fiscal
Regulador Tributario

Costo.

Na summa de 300,00 e mais e mais 300
declarado, me foi com satisfacao
outro pelo Reg. de de Procurador Fiscal
Deputado Regulo de Tribuna Fiscal, de
que faz este termo. Com a assinatura
mei de Summa de 300,00 e mais e
mais.

Costo.

Na summa de 300,00 e mais e mais 300
de qual non conta este, faz este
em conclusao os os fees de tribuna
exercicio Capital. Com a assinatura
de Sum. de que faz este termo. Com a
e a assinatura de Sum. de que
faz este termo.

Costo.

Deferido e requerido
o Delegado do Procurador
Fiscal proceda a calculo
para pagamento da decima
sobre a fozenda do Sr

P8112

ma 9 de lu

S. Jue. 19 de Setiembre del 1908
Al Excmo. Sr. Jefe de Negocios

Dato.

300

Ser.

No se me da cuenta de que me ha sido
pedido el pago de un sueldo que me
señala el Sr. Jefe de Negocios por
servicio Copista de la Oficina de Negocios
de la misma. Doy fe de que esto es falso.
En Atenc. de Sr. Jefe de Negocios
Escrituras de Negocios.

Hora

Ser.

Certifico que me ha sido
pedido el pago de un sueldo que me
señala el Sr. Jefe de Negocios por
servicio Copista de la Oficina de Negocios
de la misma. Doy fe de que esto es falso.
En Atenc. de Sr. Jefe de Negocios
Escrituras de Negocios.

Atenc.

Atenc. Sr. Jefe de Negocios

Hora

Ser.

Certifico que me ha sido
pedido el pago de un sueldo que me
señala el Sr. Jefe de Negocios por
servicio Copista de la Oficina de Negocios
de la misma. Doy fe de que esto es falso.
En Atenc. de Sr. Jefe de Negocios
Escrituras de Negocios.

Atenc.

Atenc. Sr. Jefe de Negocios

Calculo.

De accipere...
definitas, istam...
et hinc putamus...
represente...
et hinc... de hinc...

Monte...
1.944 pro...
et hinc...

De hinc...
174 pro...
et hinc...

De hinc...
154 pro...
et hinc...

De hinc...
et hinc...

Monte...
1.639 pro...
et hinc...

De hinc...
et hinc...

P8V12

auto escrito a demencia mi a que
relaciona a ser hermano de guerra
de mi madre y amigo de mi
madre de mi hermano

Almudo no aguantaba se me conto que
tenia un escrito a mi madre a esto me
le dije que no me lo diera. E por esto
fueron hechas las cosas en pa
pito o dicho de otro modo por la
guerra y de decidida de herencia
decido pito de un herencia de
mi madre Manuel de Encarnacion de
mi madre y que para contra pito
tengo, que amigos. Tienen de ser
Juan de Hipolito de la Cruz de

1908.
Luz

Manuel de la Cruz de
Manuel de la Cruz de

O Sr. Manoel Antonio
 de Souza, do que
 faz este termo, em nome do Sr.
 Manoel Antonio
 de Souza, beneficiário de
 ...

300
 300

O Sr. Manoel Antonio

Vista ao Delgado do Prætorio
 Fiscal.
 O Sr. Manoel Antonio de Souza
 Beneficiário

O Sr.

O Sr. Manoel Antonio de Souza, do que
 faz este termo, em nome do Sr.
 Manoel Antonio de Souza,
 beneficiário de ...

300
 300

O Sr. Manoel Antonio

O Sr. Manoel Antonio de Souza, do que
 faz este termo, em nome do Sr.
 Manoel Antonio de Souza,
 beneficiário de ...

300
 300

O Sr. Manoel Antonio de Souza

Nada tenho a apresentar
 ao Sr. Manoel Antonio de Souza,
 beneficiário de ...

tenho de 1908.

O Delegado do Procurador

Fiscal: Ruyão Simões

Outr.

300
Lect

As mesmas de, com, com, com
que declarado, em, para, entre, em
tu, entre, pelo, delegado, do, Procurador,
três, dentro, de, de, de, de, de,
de, de, de, de, de, de, de, de,
de, de, de, de, de, de, de, de,
de, de, de, de, de, de, de, de.

Cham.

300
Lect

Cham. foi, para, entre, com, com, com
para, de, de, de, de, de, de, de, de,
de, de, de, de, de, de, de, de,
de, de, de, de, de, de, de, de,
de, de, de, de, de, de, de, de.

Cham.

Procedo-se a Calcular pr
ra pagamento de Topo ju
risciano; e depois seletos e
preparados de para a Conclu
do do D. Y. de D. de D.

de Y. de 21 de Setembro de 1908

Al. Feliciano

Outr.

300
Lect

As mesmas de, com, com, com
de, de, de, de, de, de, de, de,
de, de, de, de, de, de, de, de,
de, de, de, de, de, de, de, de.

autos por el fin de dar cuenta de los
al Pleno de la Junta, de que por este tiempo.
En el mes de Agosto de 1808. En
ciudad de Mexico.

Calculo.

Monte liquido	<u>1.039.000</u>	
Taxa juratoria	104.094	5/100
Adicional	4408	1/100
Pago.	<u>1.147.506</u>	

S. Juri de Mexico 22 de
Agosto de 1808.

Al Excmo. Sr. D. Juan de

de Cuatrecasas.

Al Excmo. Sr. D. Juan de

Este fin que me ha dado, es para
reos e importantes que se han por
to de toda jurisdiccion de S. Juri de
Mexico 22 de Agosto de 1808.

Atentamente.

Manuel Antonio de

fructu de

3er Los veinte y cinco dias de mayo de
1562 Titulares de real cedula de
 cedula, presentada a los señores
 que se dio a saber, de que por
 cedula de su real cedula. Que,
 el real cedula de su real cedula
 el real cedula de su real cedula.

Luiza Francisca de Carvalho, viúva
de Manoel Carvalho de Sá, vai
receber a Collecção Estadual, desta
Cidade, e imposto da taxa judiciaria,
deduzido da quantia de um conto e
secentos e trinta e nove mil e 639 (R\$ 639) por
razão de 1/4% e 10% adicional, na
importancia de quatro mil e quinhentos
e seis reis (R\$ 4506) monta legiti-
mamente devidos por elle e seu filho Manoel
de Carvalho de Sá, e seu filho Manoel de Sá,
em virtude de decisão do Juiz de Direito
desta Cidade, em 28 de Setembro de 1908.

Receber.

Manoel de Sá

— 1908 —

Importo de taxa judiciaria	44097
Idem 10% adicional	4409
Pagou de taxa judiciaria <u>Ris</u>	<u>44506</u>

atemp. de quatro mil e quinhentos e seis reis
inclusive 10% add., deduzido da quantia
de um conto seiscentos e trinta e nove mil e
acordo com o art. 5 § 2º, § unico do art. 3º
letra (A) da Lei Nº 189 de 17 de Setembro
de 1902 e § 2º Nº 14, 33 da Lei Nº 258
de 6 de Dezembro de 1907.

Collectoria de Rendas Esatauais de Sp. de
Mipubu 28 de Setembro de 1908.

O Collector
Dionisio Ribeiro
Pescaria

P8V12

Com este entre de pago e de 8 de dezembro.
Mas, nos outros dois dias seguintes.



Alto

3.º
 Seg. As vinte e oito dias de maio de 1908.
 Sendo bem e em nome de todos os filhos, presentes
 e ausentes, e em nome de seus pais e de seus
 pais e de seus pais e de seus pais, de quem sou o
 filho. Eu, João de Deus de Souza, filho
 de João de Deus de Souza e Luiza de Souza.

João de Deus de Souza

Tenho no tempo de ser
 promissão a fl. 5.ª a in-
 ventariante a declarar as
 certidões filhos e a qual
 e ser por consequência
 alla inventariante a uni-
 ca herdeira, em virtude
 de sa lei em vigor, e
 mandos dos, bem como
 de auto, em deli-
 ferencia, a fins de cer-
 tificao e exercicio
 de accao e com no-
 vas declarações de
 inventariante, se con-
 tiva accionante, que

a presenca de uma mesa ar-
dum da successão le-
gal - nos termos do Dec.
n.º 1.839 de 31 de Setembro
de 1908, que re-
gula o referimento
da heranca no caso
da successão ab intestato.

S. José de Macajubi, 29
de Setembro de 1908.
Luzilhyre

Ditos

Atendendo a que, nos termos do art. 3.º
do Regulamento, em forma de
grau entre outros pela fôrça de Direito
do Sr. Luiz Torquato de Lyra, do
que fôrza de Direito, em virtude
de André de Souza de Almeida,
Carnião e sucessor.

Em cumprimento o disposto no art. 2.º
do Regulamento - Declaração que o Sr.
Luiz de Almeida e Carlos de Almeida,
casado que fôrza com a Srta. Maria
Carmen de Almeida - Franca de Almeida
Neto, são seus filhos do casal,
nos antecedentes que se encontram
no art. 3.º do Regulamento de 1908, nos
termos do Dec. n.º 1.839 de 31 de
Setembro de 1908, que fôrza. Citada
de Luiz José de Almeida 30 de

de Setembro de 1908.

Queridos.

Abençoe a Vossa Saude e a de Vossa

Com

300
1000
Aos Senhores Diretores da Companhia de
Saneamento de Lisboa, para que se
decrete a concessão de uma licença
de exploração para a exploração do
serviço de abastecimento de água
potável da freguesia de Santa Maria de
Beja, em nome do Sr. António
de Almeida, proprietário da referida
freguesia.

Com

Atenciosos

fulgo por sua tenção de
facilitar a partilha a fim
de que se promova a todos os
seus efeitos.

A. José de Almeida & C. de Be-
ja de 1908.

Luiz Tanary de Almeida
Lda.

300
1000
Aos Senhores Diretores da Companhia de
Saneamento de Lisboa, para que se
decrete a concessão de uma licença
de exploração para a exploração do
serviço de abastecimento de água
potável da freguesia de Santa Maria de
Beja, em nome do Sr. António
de Almeida, proprietário da referida
freguesia.

Com

Atenciosos

P8V12

no feroi distritul om ranciu, bapit
Tom Manuel Sebastian de Serran; do que
foco rati lancia. Cu Manuel Antonio
Serran de Serran, Cuencia de Serran.

[Signature]

Comprova a sentença do Dr.
Guir de Direito
de 3 de Outubro de 1908
Alf. de Serran

Data

Notamos que nos termos suprad
dichos, nos fomos notificados em
nos pto feroi distritul, bapit de Serran
de Serran de Serran; do que feroi rati lancia
no. Cu Manuel Antonio Serran de
Serran, Cuencia de Serran.

Certifico que soube a verdade e
nos a verdade e a verdade suprad
no pto feroi de Procurador Fiscal,
de Serran de Serran de Serran;
do que feroi de Serran de Serran
de Serran de 1908.

O Escrivão.

Manuel Ant. P. Serran de Serran

Certifico que soube a verdade e a verdade
do pto feroi de Serran de Serran de Serran

P8V12

Luis Francisco de Carrasco, que fe: f.
Yo el Diputado de Antofagasta el 1906.
A Escrito.
Mariano Ant. Larraín de Carrasco

4. 24/10
Smithson
3/10
Lab.

Certifico que para el presente se ha expedido en
conformidad con el plan para el desarrollo
de la industria siderúrgica, que fe: f. 1.º de
Octubre de 1906.
A Escrito.
Mariano Ant. Larraín de Carrasco

Cuentas.

Asignación de sueldo f.º	5400
Asignación de sueldo. Comp. y Calc.	4400
Asignación de sueldo para el presente	961360
Asignación de sueldo para el futuro	6400
Asignación de sueldo para el presente	30400
C.	9400
	1504860

Capta.

Recepción de sueldo	12.000
Recepción de sueldo	4.400
Recepción de sueldo	5.400
Sueldos	<u>214900</u>
Sueldos	<u>1974860</u>

Blanco, Sueldo de Carrasco
Mariano Ant. Larraín de Carrasco

3er
Ser.

Los sueldos de los señores de Carrasco, presentados en
estas cuentas, corresponden a los sueldos de los señores de Carrasco
en el presente, que se han pagado en el presente, y que se han pagado en el presente.
Yo el Diputado de Antofagasta el 1906.
A Escrito.
Mariano Ant. Larraín de Carrasco

F8V12

P 8v12

P7V 12

27v

N. 127

P. 8/12

Thesouro do Estado do Rio G. do Norte

EXERCICIO DE 1908.

A fl. 47 do Livro de Receita do Exercicio de 1908.. fica debitado o Collector de Rendas Estadaes de São José de Muribú

José Duarte da Silva Netto.

na importância) de Rs. 180\$290

que entregou Luiza Francisca de Carvalho de Lencina e ligada à taxa de 20% e 10% adicional, deduzido da quantia de 819\$500 meiações dos bens que lhe coubera, como herdeira do seu finado marido Manuel Carvalho da Silveira

E para constar se deu este assignado pelo Collector e Escrivão.

Collectoria de Rendas Estadaes do Municipio de São José de Muribú, Estado do Rio Grande do Norte, de . . . Contributo . . . de 1908.

O Collector,

O Escrivão,

N. 127

Thesouro do Estado do Rio G. do Norte

Exercício de 1808

Ata da Junta de Recauda do Exercício de 1808

Desembolso de 2000000

1808 2 90

Desembolso de 2000000
para a compra de 1000000
de papel da Real Officina
de Impressão de Lisboa
para a Real Officina
de Impressão de Lisboa
para a Real Officina
de Impressão de Lisboa

Desembolso de 2000000
para a compra de 1000000
de papel da Real Officina
de Impressão de Lisboa
para a Real Officina
de Impressão de Lisboa
para a Real Officina
de Impressão de Lisboa